



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Lei nº 052/2002, de 24 de maio de 2002

Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Sistema de Ensino Público do Município de Alvorada do Gurguéia - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições legais faço saber a todos que a Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta lei foi sancionada aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2002

Maria Idarci Brito da Silva
Chefe de Gabinete